

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO

5. CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5. CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os critérios de seleção e contratação do corpo Técnico Administrativo são os constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

5.2 POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

O “Projeto de Capacitação dos servidores do CEFETES” sistematiza a política permanente de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico administrativo.

Seu objetivo geral é o de capacitar os servidores do Sistema CEFETES por meio de projetos e programas de desenvolvimento de pessoas, atendendo às demandas de capacitação identificadas. E os específicos são:

- Identificar as necessidades de capacitação, junto à comunidade do Sistema CEFETES, por meio da aplicação de instrumento de pesquisa de demanda.
- Utilizar os recursos orçamentários disponíveis visando o Desenvolvimento Institucional.
- Possibilitar à Instituição e aos seus servidores desenvolvimento contínuo e sistemático por meio da aquisição de competências relativas à sua função.

Com o objetivo de atender a um dos princípios da organização - desenvolvimento de pessoas - a comissão nomeada para elaborar o projeto de capacitação dos servidores do Sistema CEFETES iniciou seu trabalho fazendo um levantamento das necessidades dos servidores quanto ao desenvolvimento de suas funções, considerando uma escala de curto, médio e longo prazo, para que se definissem as ações a partir daí.

A partir do levantamento de necessidades, buscou-se identificar os talentos existentes no interior do CEFETES, para conhecimento do potencial intelectual de que o CEFETES dispõe e organização do banco de talentos, tendo em vista a implementação das ações de capacitação.

O Plano de Cargos e de Remuneração do corpo técnico-administrativo do Cefetes é o PCCTAE – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, criado através da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, alterada pela Lei 11.233 de 22/12/2005 e regulamentado pelos Decretos nºs 5.824 e 5.825, de 29/06/2006. Todos os servidores técnico-administrativos do Sistema Cefetes aderiram ao PCCTAE a partir do dia 1º de março de 2005.

Atendendo a Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005 e nº 2.562, de 21 de julho de 2005, o Diretor-Geral do Cefetes nomeou os servidores eleitos pela comunidade cefetiana para constituírem a Comissão Interna de Supervisão

prevista no PCCTAE com a finalidade de acompanhar, auxiliar, fiscalizar e avaliar a implementação do plano de desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos em educação.

UNIDADE DE VITÓRIA

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	18	18	22	22	25	27	25	28
Nível Intermediário	110	108	114	114	106	118	108	120
Nível auxiliar	04	04	04	04	03	03	13	03
TOTAL	132	130	140	140	134	148	146	151

UNIDADE DE COLATINA

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	04	04	07	06	05	05	05	07
Nível Intermediário	19	19	23	23	27	26	28	27
Nível auxiliar	12	12	12	12	08	08	07	07
TOTAL	35	35	42	41	40	39	40	41

UNIDADE DA SERRA

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	-	-	02	02	03	03	09	09
Nível Intermediário	-	-	03	03	02	13	07	07
Nível auxiliar	-	-	01	01	01	01	02	02
TOTAL	-	-	06	06	06	17	18	18

UNIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	-	-	-	-	-	03	03	04
Nível Intermediário	-	-	-	-	-	04	04	06
Nível Auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL	-	-	-	-	-	07	07	11

UNIDADE DE CARIACICA

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-	05
Nível Intermediário	-	-	-	-	-	-	-	08
Nível Auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	13

UNIDADE DE SÃO MATEUS

GRUPO / ANO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-	05
Nível Intermediário	-	-	-	-	-	-	-	06
Nível auxiliar	-	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	12

REGIME DE TRABALHO

REGIME DE TRABALHO	Vitória	Colatina	Serra	Cachoeiro	Cariacica	São Mateus
20 horas	-	-	-	-	-	-
30 horas	04	-	-	-	-	-
40 horas	147	41	18	11	13	12
TOTAL	151	41	18	11	13	12